



LEI Nº 3.560/2011

Autoriza o Secretário Municipal de Ambiente a se ausentar do Município.

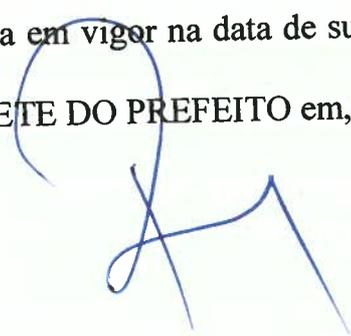
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei, com fulcro no artigo 92, XXXII, da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Fica o Secretário Municipal de Ambiente, Sr. MAXWELL SOUTO VAZ, autorizado pela Câmara Municipal de Macaé a se ausentar do Município, no período de 22 a 26 de junho do corrente ano, para viagem particular ao exterior.

**Art. 2º** Caso retorne antes do período previsto, poderá reassumir suas funções institucionais, bastando comunicar à Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 22 de junho de 2011.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2406</u>
Data	<u>22 / 06 / 11</u> pág. <u>14</u>
	<u>Finan. Munic. - MAT. 27405</u>
	S <small>ER</small> VIDOR